



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.365

de 30 / 08 / 2011

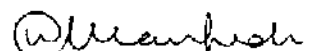
Processo nº: 62.848

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.455

Autor: **MESA**

Ementa: Autoriza doação de bens móveis à FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO DESTERRO - CRECHE DR. PAULO GUIMARÃES PERET.

Arquive-se.


Diretor
06/09/2011



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

02
62848

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.455

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
A Diretoria Jurídica. <i>Albuquerque</i> Diretora 05/08/2011	Para emitir parecer: <i>Jundiaí</i> Diretor 05/08/2011	CJR CEFO Parecer nº. 1366	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS					

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
A CJR. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 09/08/2011	☒ avoco ☐ _____ Presidente 09/08/11	☒ favorável ☐ contrário Relator 09/08/11
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1485
A CEFO. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 23/08/11	☒ avoco ☐ _____ Presidente 23/08/11	☒ favorável ☐ contrário Relator 23/08/11
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1526
A _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____
A _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

02
62848

PUBLICAÇÃO

12/08/2011

PP 16.071/2011

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CTR e CEFO
Presidente
09/08/2011

APROVADO
Presidente
30/08/2011

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.455
(Mesa)

Autoriza doação de bens móveis à FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO DESTERRO - CRECHE DR. PAULO GUIMARÃES PERET.

Art. 1º. A Presidência da Câmara Municipal de Jundiaí é autorizada a doar à FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO DESTERRO - CRECHE DR. PAULO GUIMARÃES PERET os bens móveis (equipamentos de informática) a seguir identificados pelo número de cadastro patrimonial:

Monitor	Estabilizador	CPU
2151	2044	2000
2153	2052	2321

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04/08/2011

A MESA

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Presidente

ANA TONELLI
1ª. Secretária

SÍLVIO ERMANI
2º. Secretário



(PDL nº. 1.455 - fls. 2)

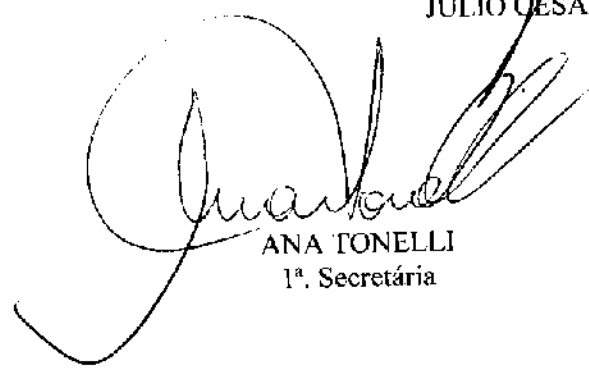
Justificativa

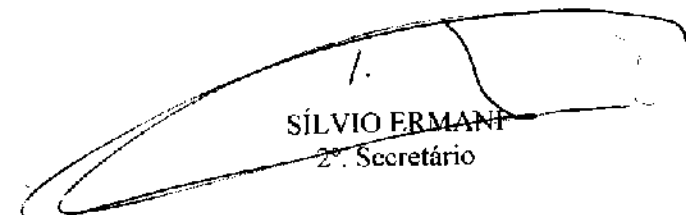
A Mesa houve por bem apresentar este projeto de decreto legislativo que autoriza a doação de equipamentos de informática à FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO DESTERRO - CRECHE DR. PAULO GUIMARÃES PERET, atendendo a pedido formulado pela entidade.

Assim, esperamos a favorável deliberação do soherano Plenário.

A MESA


JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente


ANA TONELLI
1ª. Secretária


SÍLVIO ERMAMI
2ª. Secretário



4R Sistemas

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PATRIMÔNIO
FICHA CADASTRAL - Faixa de Bens: 2151 a 2151

Exercício: 2011

Página: 1/1

05
62848

Cd. Bem: 2151	Descrição: MONITOR 15"		Tipo: INFORMÁTICA
Grupo:	Bens Móveis		
Fornecedor:	VECTRON ELETRONICA IND. E COMERCIO LTDA		Nº. Empenho: 294
Nota Fiscal:	6558	Nº. Processo:	
Local:	S2 - SUPORTE TÉCNICO (INFORMÁTICA)		Valor Aquisição: 350,00
Data Aquisição:	28/03/2006	Valor Atual:	350,00
Última Atualização:	07/02/2011 - TRANSFERÊNCIA		

JUNDIAÍ, 22 de Julho de 2011.

FERNANDO A. PEDROSO
ASSESSOR DE
SERVIÇOS TÉCNICOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PATRIMÔNIO
FICHA CADASTRAL - Faixa de Bens: 2044 a 2044

Exercício: 2011
Página: 1/1

06
62848

Cd. Bem: 2044	Descrição: ESTABILIZADOR/ 500VA / REVOLUTION/ RE 2.5		
Grupo:	Bens Móveis	Tipo:	INFORMÁTICA
Fornecedor:	VECTRON ELETRONICA IND. E COMERCIO LTDA		
Nota Fiscal:	6550	Nº. Processo:	Nº. Empenho: 292
Local:	S2 - SUPORTE TÉCNICO (INFORMÁTICA)		
Data Aquisição:	22/03/2006	Valor Aquisição:	104,00
Última Atualização:	07/02/2011 - TRANSFERÊNCIA	Valor Atual:	104,00

JUNDIAÍ, 22 de Julho de 2011.

FERNANDO A. PEDROSO
ASSESSOR DE
SERVIÇOS TÉCNICOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PATRIMÔNIO
FICHA CADASTRAL - Faixa de Bens: 2000 a 2000

Exercício: 2011

Página: 1/1

4R Sistemas

Cd. Bem: 2000	Descrição: CPU/TECLADO/MOUSE OTICO/02 CX ACUSTICA/IV/3.4		
Grupo:	Bens Móveis	Tipo:	INFORMÁTICA
Fornecedor:	VECTRON ELETRONICA IND. E COMERCIO LTDA		
Nota Fiscal:	6550	Nº. Processo:	Nº. Empenho: 292
Local:	S2 - SUPORTE TÉCNICO (INFORMÁTICA)		
Data Aquisição:	22/03/2006	Valor Aquisição:	4.631,00
Última Atualização:	28/04/2011 - TRANSFERÊNCIA	Valor Atual:	4.631,00

JUNDIAÍ, 22 de Julho de 2011.

FERNANDO A. PEDROSO
ASSESSOR DE
SERVIÇOS TÉCNICOS



4R Sistemas

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PATRIMÔNIO
FICHA CADASTRAL - Faixa de Bens: 2153 a 2153

Exercício: 2011

Página: 1/1

08
628/8

Cd. Bem: 2153	Descrição: MONITOR 15"		
Grupo:	Bens Móveis	Tipo:	INFORMÁTICA
Fornecedor:	VECTRON ELETRONICA IND. E COMERCIO LTDA		
Nota Fiscal:	6558	Nº. Processo:	Nº. Empenho: 294
Local:	S2 - SUPORTE TÉCNICO (INFORMÁTICA)		
Data Aquisição:	28/03/2006	Valor Aquisição:	350,00
Última Atualização:	24/02/2011 - TRANSFERÊNCIA	Valor Atual:	350,00

JUNDIAÍ, 22 de Julho de 2011.

FERNANDO A. PEDROSO
ASSESSOR DE
SERVIÇOS TÉCNICOS



4R Sistemas

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PATRIMÔNIO
FICHA CADASTRAL - Faixa de Bens: 2052 a 2052

Exercício: 2011

Página: 1/1

09
62848

Cd. Bem: 2052	Descrição: ESTABILIZADOR/ 500VA / REVOLUTION/ RE 2.5		
Grupo:	Bens Móveis	Tipo:	INFORMÁTICA
Fornecedor:	VECTRON ELETRONICA IND. E COMERCIO LTDA		
Nota Fiscal:	6550	Nº. Processo:	Nº. Empenho: 292
Local:	S2 - SUPORTE TÉCNICO (INFORMÁTICA)		
Data Aquisição:	22/03/2006	Valor Aquisição:	104,00
Última Atualização:	07/02/2011 - TRANSFERÊNCIA	Valor Atual:	104,00

JUNDIAÍ, 22 de Julho de 2011.

FERNANDO A. PEDROSO
ASSESSOR DE
SERVIÇOS TÉCNICOS



4R Sistemas

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PATRIMÔNIO
FICHA CADASTRAL - Faixa de Bens: 2321 a 2321

Exercício: 2011

Página: 1/1

10

62848

Cd. Bem: 2321	Descrição: CPU/TECLADO/MOUSE/02 CX. ACUSTICA/PENTIUM 4/C/0F.		
Grupo:	Bens Móveis	Tipo:	INFORMÁTICA
Fornecedor:	VECTRON ELETRONICA IND. E COMERCIO LTDA		
Nota Fiscal:	6558	Nº. Processo:	Nº. Empenho: 294
Local:	S2 - SUPORTE TÉCNICO (INFORMÁTICA)		
Data Aquisição:	28/03/2006	Valor Aquisição:	3.993,00
Última Atualização:	09/03/2010 - TRANSFERÊNCIA	Valor Atual:	3.993,00

JUNDIAÍ, 22 de Julho de 2011.

FERNANDO AL PEDROSO
ASSESSOR DE
SERVIÇOS TÉCNICOS

FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADO EM 19 DE JULHO DE 1947

CRECHE DR. PAULO GUIMARÃES PERET

CNPJ Nº 50.951.342/0001-65

Registro Pessoa Jurídica nº 120 de 03 de maio de 1948

Reconhecimento de Utilidade Pública, Lei Municipal nº 1.102 de 21/05/1963 e Lei Estadual nº 9.592 de 05/01/1967
Reg. no Serviço Social do Estado sob nº 547 - Reg. Conselho Nacional de Serviço Social - MEC nº 7925915564000
Registro no Ministério da Saúde nº 2.967 de 19/11/1963

11
62848
EXPEDIENTE

Jundiaí, 14 de julho de 2011

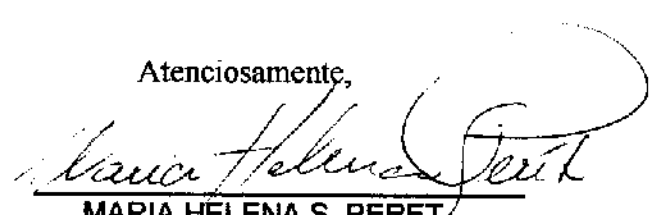
AO EXMO.
DR. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Venho através deste solicitar, em nome da Creche Dr. Paulo Guimarães Peret, a qual aqui represento, informando tratar-se de entidade sem fins lucrativos, trabalhando apenas com voluntariado, atendendo atualmente em torno de 50 (cinquenta) crianças, a doação de 02 (dois) micro computadores usados, com a finalidade de aprimorar nosso trabalho.

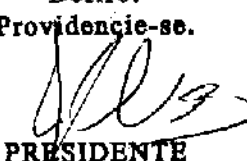
Salientamos que os mesmos serão de extrema utilidade para darmos continuidade ao nosso atendimento.

Certa de podermos contar com vossa atenção, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,


MARIA HELENA S. PERET

Defiro.
Providencie-se.


PRESIDENTE

18/07/2011



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER N° 1366

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.455

PROCESSO N° 62.848

De autoria da **MESA**, o presente projeto de decreto legislativo autoriza doação de bens móveis à **FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO DESTERRO-CRECHE DR. PAULO GUIMARÃES PERET**.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com relação dos bens patrimoniais a serem doados, e respectivos registros cadastrais de fls. 05/11.

PARECER

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição de legalidade no que concerne à competência, consoante depreendemos da análise da Lei Orgânica de Jundiaí (art. 27, I e III c/c o parágrafo único do art. 14), e quanto à iniciativa, que é privativa da Mesa do Legislativo, em face de a alienação, por doação, de bens móveis usados depender de projeto de decreto legislativo específico, subscrito pela Mesa, com base no preceito inserto no art. 55, inc. I, do citado diploma legal, que proclama que a proposição destinada a regular matéria político-administrativa de competência exclusiva da Câmara, de efeitos externos, é o decreto legislativo.

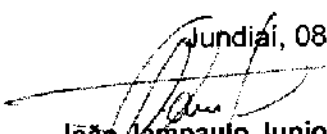
A matéria é de natureza legislativa, sendo que a doação ao Fundação Nossa Senhora do Desterro – Creche Dr. Paulo Guimarães Peret, dos objetos discriminados nos registros cadastrais a que se reporta o art. 1º da proposta constitui decisão *interna corporis* da Edilidade com relação ao patrimônio público que se destinava a seus serviços, eis que já não mais são utilizados, e nesse aspecto não vislumbramos empecilhos incidentes sobre a pretensão (art. 17, II, "a", da lei nº 8.666/93). Devemos ressaltar, por força do disposto no art. 110, II, "a", da Carta de Jundiaí, que as fichas individuais dos bens patrimoniais deverão ser juntadas aos autos, sendo que, posteriormente, serão elas retiradas do rol de patrimônio do Legislativo. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

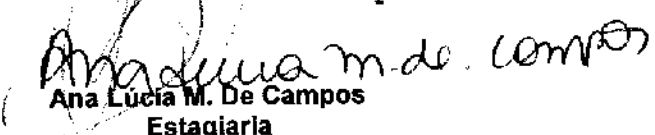
Além da Comissão de Justiça e Redação, deverá ser ouvida a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

QUORUM: maioria simples (art.44, c/c o art. 56, da L.O.M).

S.m.e.

Jundiaí, 08 de agosto de 2011.


João Ampaulo Junior
Consultor Jurídico


Ana Lucia M. De Campos
Estagiária



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 62.848

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.455 de autoria da **MESA**, que autoriza doação de bens móveis à **FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO DESTERRO – CRECHE DR. PAULO GUIMARÃES PERET**.

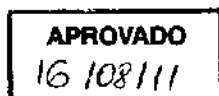
PARECER Nº 1485

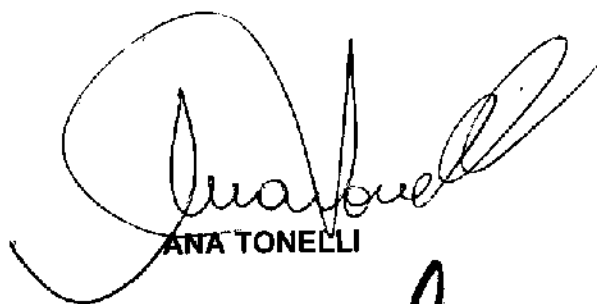
Trata-se de análise do projeto de decreto legislativo de autoria da Mesa, que autoriza doação de bens móveis à fundação Nossa Senhora do Desterro -Creche Dr. Paulo Guimarães Peret, relacionados no art. 1º e especificados nas respectivas fichas patrimoniais que instruem os autos.

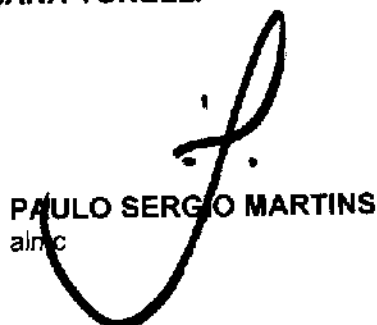
Conforme o parecer da Consultoria Jurídica de fls. 12, que acolhemos na íntegra, o projeto de decreto legislativo se encontra revestido da condição de legalidade, encontrando amparo na Lei Orgânica de Jundiaí – art. 27, I e III c/c o parágrafo único do art. 14 e no art. 55, inc. I.

Desta forma, subscrevemos à justificativa, e concluímos votando favorável à tramitação do presente projeto.

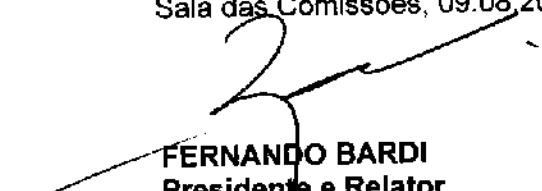
É o parecer.




ANA TONELLI

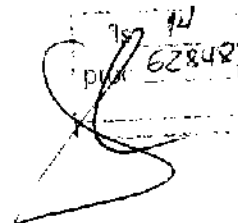

PAULO SÉRGIO MARTINS
almc

Sala das Comissões, 09.08.2011.


FERNANDO BARDI
Presidente e Relator


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"


ROBERTO CONDE ANDRADE



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº 62.848

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.455 de autoria da **MESA**, que autoriza doação de bens móveis à FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO DESTERRO - CRECHE DR. PAULO GUIMARÃES PERET.

PARECER Nº 1526

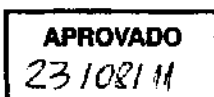
Apresenta-se à análise desta comissão, no aspecto de seu mérito, o presente projeto de decreto legislativo, de iniciativa da Mesa, que autoriza doação de bens móveis, que especifica, destacado no art. 1º do texto, à FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO DESTERRO - CRECHE DR. PAULO GUIMARÃES PERET.

Não vislumbramos qualquer inconveniência que se interponha ao merecimento da iniciativa, tratando-se das questões econômicas, financeiras ou orçamentárias, eis que se trata de entidade que presta relevantes serviços ao município, além do que a medida encontra amparo nas normas legais.

Assim, pelos motivos ora formulados, nossa manifestação é favorável à matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, 23.08.2011.

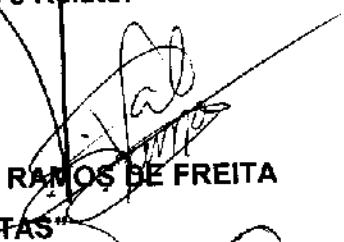


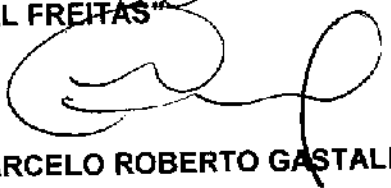

DURVAL LOPES ORLATO

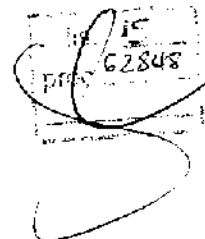

LEANDRO PALMARINI

RLF


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS "TICO"
Presidente e Relator


ENIVALDO RAMOS DE FREITA
"VAL FREITAS"


MARCELO ROBERTO GASTALDO



Processo 62.848

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.365, DE 30 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza doação de bens móveis à FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO DESTERRO - CRECHE DR. PAULO GUIMARÃES PERET.

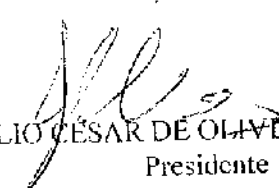
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 30 de agosto de 2011, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A Presidência da Câmara Municipal de Jundiaí é autorizada a doar à FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO DESTERRO - CRECHE DR. PAULO GUIMARÃES PERET os bens móveis (equipamentos de informática) a seguir identificados pelo número de cadastro patrimonial:

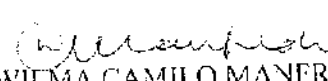
Monitor	Estabilizador	CPU
2151	2044	2000
2153	2052	2321

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

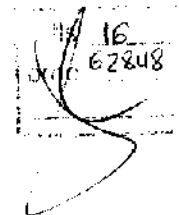
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de agosto de dois mil e onze (30/08/2011).


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de agosto de dois mil e onze (30/08/2011).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

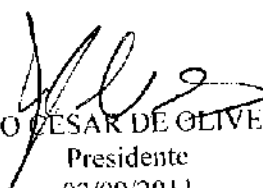
PUBLICAÇÃO
02/09/2011



Proc. 62.848

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Providencie a Diretoria Administrativa o procedimento objeto do
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.365, de 30 de agosto de 2011.


JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente
02/09/2011



**TERMO DE DOAÇÃO E RECEBIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI A
CÂMARA E A FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO DESTERRO -
CRECHE DR. PAULO GUIMARÃES PERET.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, com sede à rua Barão de Jundiaí, 128 - Centro, nesta cidade, representada pelo seu Presidente Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, doravante designada **DOADORA** e, de outro, a **FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO DESTERRO - CRECHE DR. PAULO GUIMARÃES PERET** com sede à rua Marechal Deodoro da Fonseca, n.414 Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Sra. **MARIA HELENA S. PERET**, doravante designada **DONATÁRIA**, tem entre si acordado o seguinte:

I – A **DOADORA** transfere neste ato, por doação à **DONATÁRIA**, conforme autoriza o Decreto Legislativo nº 1.365, de 30 de agosto de 2011, os bens móveis integrantes do patrimônio do Legislativo, conforme descrito:

Patrimônio nº:

2151 e 2153
2000 e 2321
2044 e 2052

descrição:

Monitor.
Cpu
Estabilizador

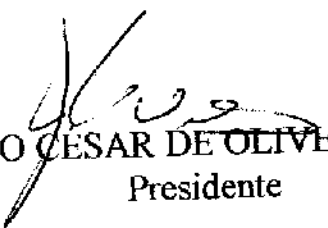


Fls. 02

II – A DONATÁRIA declara que aceita os bens
objetos da presente doação, integrando-os ao seu patrimônio mobiliário.

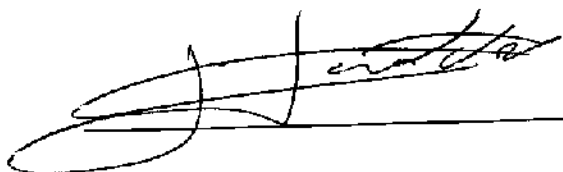
E por estarem assim acordados, firmam o presente
Termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das
testemunhas abaixo.

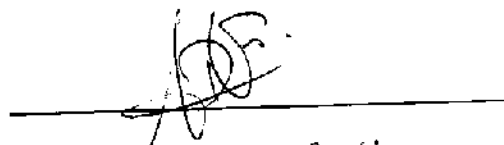
Jundiaí, 05 de setembro 2011.


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA – “Julião”
Presidente


MARIA HELENA S. PERET

Testemunhas:




12.262.852-4.